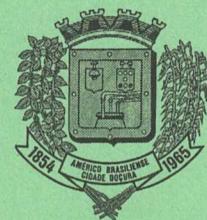


EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 864/2022 Carga N.º _____

Data do Processo 21/09/2022 Em _____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad

Poder Executivo

Natureza do Documento Processado

Projeto de Lei 075/2022

Data do Documento Processado

28 de setembro

de 2022

Assunto

Alínea a da Lei nº 2023, de 14 de junho de 2015 e dá outras



Ofício 683/2022

Código nº 515.416.627.241.713.091



| | |
|-------|----------|
| Folha | 02 |
| Proc. | 864/2022 |
| Resp. | 1803 |

Fabio S. **DEADM - SEC**
(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal
16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 09/09/2022 às 08:49

Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 321/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Ofício nº 322/2022 - Dispõe sobre do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, altera a Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências; e
- Ofício nº 323/2022 - Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 1995 e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

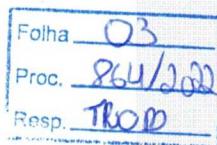
| | |
|--|-------------|
| of_322_2022_assinado_PL_.pdf (285,09 KB) | 3 downloads |
| of_323_2022_assinado_PL_.pdf (138,06 KB) | 3 downloads |
| Projeto_de_Lei_Altera_a_Lei_n_2023_2015_Controle_Interno_.docx (42,94 KB) | 2 downloads |
| Projeto_de_Lei_Complementar_Altera_LC_144_2011ACS_ACV_Cargos_e_funcoes.docx (83,54 KB) | 2 downloads |

Transparéncia — Quem já visualizou

| | | |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| Câmara Municipal | IP 201.33.203.252 | 09/09/2022 às 09:11 |
| Consulta externa por código | IP 201.33.203.252 | 09/09/2022 às 09:10 |

Tramitação 1- 683/2022

09/09/2022 às 08:54

Respondido**DEADM » DEADM
- SEC**Fabio Tavares da Silva
- Secretário MunicipalCâmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Retifico a informação anterior, pois o projeto de lei será encaminhado pelo ofício nº 324/2022 e não pelo 321/2022, conforme informado. Seguem os anexos.

At,



01_anexo_APAA.pdf (146,22 KB)

1
downlo
ad

02_anexo_espelho_17_.pdf (72,28 KB)

2
downlo
ads

03_anexo_espelho_19_.pdf (72,74 KB)

2
downlo
ads

of_324_2022_assinado_PL_.pdf (148,89 KB)

3
downlo
adsProjeto_lei_abertura_de_credito_adicional_especial_Promoção_Social
_Agosto_2022_.docx (53,29 KB)3
downlo
ads**Tramitação 2- 683/2022**

09/09/2022 às 09:49

RespondidoCâmara Municipal
- 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08**Envolvidos**

Fábio, bom dia

RECEBEMOS os PLs vindos através do ofício 683/2022, sendo que:

- o ofício nº 324 recebeu o número de processo 794/2022;
- o ofício nº 322 recebeu o número de processo 795/2022;
- o ofício nº 323 recebeu o número de processo 796/2022.

Att,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

09/09/2022 às 09:49

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL
DE AMÉRICO BRASILIENSE** CNPJ **50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001**Verificar** **Co-assinar****Tramitação 3- 683/2022**

21/09/2022 às 10:55

Respondido

Prezados,

Encaminho ofício 354/2022, dispondo sobre a retirada do projeto de lei protocolizado pelo ofício nº 323/2022.

At,



DEADM » DEADM

- SEC

Fabio Tavares da Silva

- Secretário Municipal

Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

of_354_2022_assindado_.pdf (169,88 KB)

3 downloads

| | |
|-------|----------|
| Folha | 04 |
| Proc. | 864/2022 |
| Resp. | RCB |

Tramitação 4- 683/2022

21/09/2022 às 10:58

Respondido



DEADM » DEADM

- SEC

Fabio Tavares da Silva

- Secretário Municipal

Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

X • Ofício nº 355/2022 - Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

of_355_2022_assindado_PL_.pdf (170,46 KB)

2
download

s

Projeto_de_Lei_Altera_a_Lei_n_2023_2015_Controle_Interno_.doc

1
download

x (43,07 KB)

Tramitação 5- 683/2022

21/09/2022 às 13:11

Respondido

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Envolvidos

Fábio, boa tarde

Em relação à tramitação 03, a qual encaminha o ofício 354/2022, dispondo sobre a retirada do projeto de lei protocolizado pelo ofício nº 323/2022 - tal ocorrência foi informada no devido processo legislativo nº 796/2022 em andamento.

Quanto ao PL que traz o ofício nº 355/2022, este segue no processo nº 864/2022.

Att.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

21/09/2022 às 13:12

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001

| | |
|-----------|------------|
| Verificar | Co-assinar |
|-----------|------------|

Tramitação 6- 683/2022

26/09/2022 às 15:57

 Respondido

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

 Envolvidos

Fábio, em anexo o deferimento da Presidência desta Casa de Leis quanto à solicitação de retirado do PL 068, feita através do ofício nº 354.

Att.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

Ofício_354_Retirada_do_PL_068_DEFERIDO_P_A_796.pdf
(196,35 KB)

1

[download](#)

26/09/2022 às 15:57

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001 Verificar Co-assinar

| | |
|-------|----------|
| Folha | 05 |
| Proc. | 864/2022 |
| Resp. | PAOB |

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Folha 06
Proc. 864/2022
Resp. DBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 20 de setembro de 2022.

OFÍCIO N° 355/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências.

A Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Âmbito do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O artigo 6º da referida norma, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Procurador-Geral de Justiça, sustentando que as atribuições de Controle Interno, atualmente reservadas a uma função de confiança no Poder Executivo local, deveriam ser cometidas a postos de provimento efetivo.

Sendo assim, com vistas a ajustar a legislação municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, este projeto de lei tem o objetivo de cometer as atribuições de controle interno a servidor público efetivo, admitido por concurso público, integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

EMI BRANCO



Folha 07
Proc. 864/2022
Resp. TROB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 075 /2022

Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 2023, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Sistema de Controle Interno será realizado por servidor municipal selecionado por concurso público, para admissão em caráter efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, incumbido do exercício do controle interno, sem prejuízo de outras tarefas, nos termos de suas atribuições definidas por lei.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

LIDO
Em 17/10/2022
Encaminhe-se para as autoridades competentes

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 17/10/2022

Presidente

EM BRANCO



Folha 08
Proc. 864/2022
Resp. 1003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2023

De 14 de julho de 2015

Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Âmbito do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle Interno no município de Américo Brasiliense, que abrange a Administração direta e a Administração Indireta do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00 e o Comunicado nº 32, da SDG do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º O controle interno do município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta que verifica a pertinência e a eficiência de todos os controles setoriais.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitantemente e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, têm as seguintes atribuições:

I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;



Folha 09
Proc. 964/2022
Resp. Túlio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 5º As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou Órgão, incluindo as administrações Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I- exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II- exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III- exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder ou Órgão, incluindo suas administrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV- avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder ou o Órgão; e

V- comunicar à Unidade de controle Interno do respectivo Órgão de Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3º, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.



Folha 10
Proc. 864/2022
Resp. TR/CM

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º A função de Controlador Interno deverá ser obrigatoriamente preenchida por servidor que preencha as qualificações para o exercício, o qual responderá como titular da correspondente Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único - O nomeado deverá ser servidor concursado, honesto, de bom relacionamento com os demais, e portador de boa capacidade de aprendizado, nível escolar compatível e demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de conhecer os conceitos relacionados ao controle interno.

Art. 7º É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:

I- responsabilizada por atos julgados irregulares, de forma definitiva pelos Tribunais de Contas;

II- punidas por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III- condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Título II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Além dos impedimentos capitulados no artigo anterior é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer atividade político partidária; assim como patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 9º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de Controle Interno, No exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O Agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilizações administrativa, civil e penal.

Art. 10. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno,

h



| | |
|-------|----------|
| Folha | II |
| Proc. | 864/2022 |
| 18/06 | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

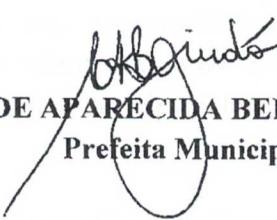
ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Art. 11. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico necessárias ao processo de implantação e implementação do Sistema de Controle Interno.

Art. 12. As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
 Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FÁBIO TAVARES DA SILVA
 Secretário Municipal

Registrada às fls. 051/054 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco).



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Aguarda Protocolo | 21/09/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

21/09/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Turno

Data Fim Prazo



Urgente ?

Sim

| | |
|-------|----------|
| Folha | 12 |
| Proc. | 864/2022 |
| Resp. | TRCB |

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

13 de Outubro de 2022 às 15:32

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Proposição Protocolada | 21/09/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

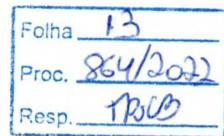
Tramitação

Data Tramitação

21/09/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

13 de Outubro de 2022 às 15:36

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Segue para tramitações | 21/09/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

21/09/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Folha 14
Proc. 864/2022
Resp. 1200

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Segue para tramitações

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

13 de Outubro de 2022 às 15:37

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Intedegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 75 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

28 de setembro de 2022 14:23

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Marly Pavao <marlyheldpavao@gmail.com>, maiconrios.direito@gmail.com, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
 Cc: procuradoria jurídico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

| | |
|-------|----------|
| Folha | 15 |
| Proc. | 804/2022 |
| Resp. | 100% |

Ilmos. Srs. Vereadores, membros das comissões permanentes

Encaminho em anexo o PL 075 que *Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências*, para elaboração de parecer.

At.te

Secretaria Legislativa



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br
 PL 075 Escaneado.pdf
483K

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 75 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

28 de setembro de 2022 14:23

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
 Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Reclamação
 16
 864/2022
 Proc.
 BCB
 Resp.

Ilmos. Srs. Vereadores, membros das comissões permanentes

Encaminho em anexo o PL 075 que *Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências*, para elaboração de parecer.

At.te

Secretaria Legislativa



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23
 Câmara Municipal de Américo Brasiliense
 R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

PL 075 Escaneado.pdf
 483K

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 28/09/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

28/09/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 17
Proc. 864/2022
Resp. TBJM

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

13 de Outubro de 2022 às 15:38

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Intedegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 18
Proc. 864/2022
Resp. TCM

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 107/2022

Projeto de Lei nº 075/2022

Por intermédio do ofício número 355/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 1995 e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, o referido projeto de lei visa ajustar a legislação municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, de que as atribuições de Controle Interno, atualmente reservadas a uma função de confiança no Poder Executivo local, deveriam ser cometidas a postos de provimento efetivo, sendo que este projeto de lei tem o objetivo de cometer as atribuições de controle interno a servidor público efetivo, admitido por concurso público, integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 17 de outubro de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 19
Proc. 864/2022
Resp. Rios

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER Nº 106/2022 Projeto de Lei nº 075/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 075/2022 **altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 1995 e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **ajustar a legislação municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, de que as atribuições de Controle Interno, atualmente reservadas a uma função de confiança no Poder Executivo local, deveriam ser cometidas a postos de provimento efetivo, sendo que este projeto de lei tem o objetivo de cometer as atribuições de controle interno a servidor público efetivo, admitido por concurso público, integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.**

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 17 de outubro de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza 
Relator: Diego Rodrigues de Souza 
Membro: Leandro Henrique Morales 

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Parecer favorável da comissão | 17/10/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

17/10/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 20
Proc. 864/2022
Resp. RCB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Parecer favorável da comissão

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

3 de Novembro de 2022 às 14:32

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 17/10/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

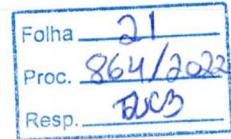
Tramitação

Data Tramitação

17/10/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Débora](#)

IP

- 201.33.203.252

Data e Hora da Edição

3 de Novembro de 2022 às 14:36

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 22
Proc. 864/2022
Resp. MRB

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 037/2022

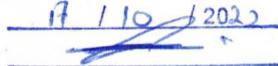
AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 075/2022;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 075/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências"*.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

APROVADO EM
17/10/2022
PRESIDENTE


Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 17 de outubro de 2022.



Folha 23
Proc. 864/2022
Resp. MRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 037/2022

Projeto de Lei nº 075/2022

ALCIDES LUIS DE CARVALHO

Vereador

ROBERTO RODRIGUES JOB

Vereador

ALDEVAM LIMA ARAUJO

Vereador

SILAS FERNANDES PINTO

Vereador

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 17 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 24
Proc. 864/2002
Resp. TRSE

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário:

Sessão Ordinária - Data: 17/010/2022 Hora 17:00h

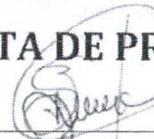


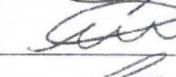
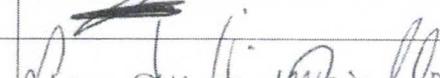
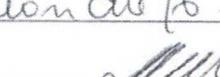
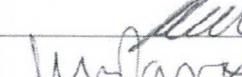
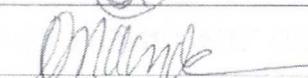
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 25
Proc. 864/2022
Resp. M.oo

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:  Secretário:  Sessão Ordinária - Data: 17/10/2022 Hora: 17:00h

| NOMES | CHA | SUB | ASSINATURAS | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----|-----|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Reg. Reg. Projeto de Esp. n.º 039 Leis n.º 078 Esp. n.º 040 Projeto de Leis n.º 079 | | Reg. Reg. Projeto de Esp. n.º 039 Leis n.º 078 Esp. n.º 040 Projeto de Leis n.º 079 | | Reg. Reg. Projeto de Esp. n.º 039 Leis n.º 078 Esp. n.º 040 Projeto de Leis n.º 079 | | Reg. Reg. Projeto de Esp. n.º 039 Leis n.º 078 Esp. n.º 040 Projeto de Leis n.º 079 | | Reg. Reg. Projeto de Esp. n.º 039 Leis n.º 078 Esp. n.º 040 Projeto de Leis n.º 079 | | | |
| | | | | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N | S | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| ALDIVAM LIMA ARAÚJO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| JOSÉMÁRIO SILVA DOS ANJOS | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| JOSÉROBERTO DE ANDRADE | | |  | X | | | | X | | X | | | | | |
| LEANDRO HENRIQUE MORALES | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| MAICON RIOS DE SOUZA | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| MARILY LUZIA HELD PAVÃO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| ROBERTO RODRIGUES JOB | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| SILASFERNANDES PINTO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |
| ZÉLIADO CARMO GRACINDO | | |  | X | | X | | X | | X | | | | | |



Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2022 | Proposição aprovada | 17/10/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

17/10/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha 26
Proc. 864/2022
Resp. PLB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

3 de Novembro de 2022 às 12:42

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Intedegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 27
Proc. 864/2022
Resp. TBOB

Américo Brasiliense, 18 de outubro de 2022.

Ofício n° 388/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 090/2022, Projeto de Lei Número 075/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**AUTÓGRAFO Nº 090/2022
PROJETO DE LEI Nº 075/2022**

Folha 28
864/2022
Proc. 100
Resp.

Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 2023, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Sistema de Controle Interno será realizado por servidor municipal selecionado por concurso público, para admissão em caráter efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, incumbido do exercício do controle interno, sem prejuízo de outras tarefas, nos termos de suas atribuições definidas por lei."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 18 de outubro de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 18/10/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

18/10/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 29
Proc. 864/2022
Resp. PAB

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

[Débora](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

3 de Novembro de 2022 às 14:38

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interdegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

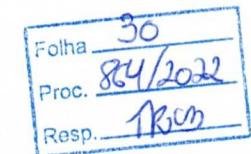
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO

**Ofício 845/2022**

Código nº 204.416.667.212.235.446

Prefeitura do Município de
Américo BrasilienseFabio S. DEADM - SEC
(via WEB)Destinatário
Câmara Municipal
16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 25/10/2022 às 15:07

Leis Promulgadas

Excellentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2444, de 06 de outubro de 2022;
- Lei 2445, de 06 de outubro de 2022;
- Lei 2446, de 19 de outubro de 2022;
- Lei 2447, de 19 de outubro de 2022;
- Lei 2448, de 19 de outubro de 2022;
- Lei 2449, de 19 de outubro de 2022;
- Lei 2450, de 19 de outubro de 2022; e
- Lei 2451, de 21 de outubro de 2022.

Encaminho ainda, os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

LIDO
 Em 07/11/2022
 PRESIDENTE

| | |
|-----------------------------|-------------|
| L_2444_2022.docx (56.86 KB) | 0 downloads |
| L_2444_2022.pdf (729.16 KB) | 0 downloads |
| L_2445_2022.docx (56.39 KB) | 0 downloads |
| L_2445_2022.pdf (729.91 KB) | 0 downloads |
| L_2446_2022.docx (57.04 KB) | 0 downloads |
| L_2446_2022.pdf (893.87 KB) | 0 downloads |
| L_2447_2022.docx (55.42 KB) | 0 downloads |
| L_2447_2022.pdf (882.04 KB) | 0 downloads |

EM BRANCO



Folha 31
Proc. 864/2022
Resp. TRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2447

De 19 de outubro de 2022

Altera a Lei nº 2023, de 14 de julho de 2015 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 2023, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Sistema de Controle Interno será realizado por servidor municipal selecionado por concurso público, para admissão em caráter efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, incumbido do exercício do controle interno, sem prejuízo de outras tarefas, nos termos de suas atribuições definidas por lei.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 197 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).

EM BRANCO



Registro alterado com sucesso!



Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 25/10/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

25/10/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB



Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Turno

Data Fim Prazo

Folha 32
Proc. 864/2022
Resp. 1803

Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Data do envio do arquivo para a câmara- 25/10

Usuário

Débora

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

9 de Novembro de 2022 às 12:30

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EMI BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 33
Proc. 864/2022
Resp. DRB

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 864 / 2022, contendo 33 folhas, incluindo este Termo.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

PÁGINA EM BRANCO

